



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 556/2013

DA DENOMINAÇÃO AO BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

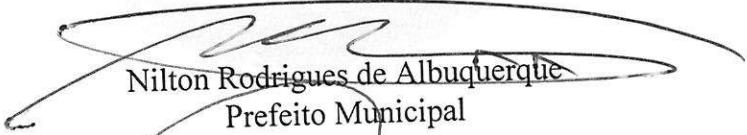
A Câmara Municipal de Queluzito aprova, e eu prefeito municipal sanciono a seguinte lei:

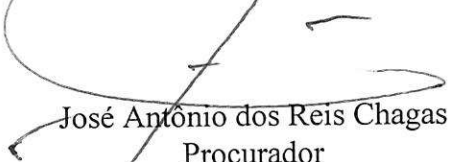
Art. 1º - O Ginásio Poliesportivo situado na rua Francisco Oswald de Albuquerque, no bairro Leozina Albuquerque, neste Município de Queluzito, passa denominar-se “Ginásio Poliesportivo Municipal Vereador Francisco João de Souza”.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar a placa alusiva à denominação do Ginásio Poliesportivo descrito no art. 1º desta lei, bem como proceder a comunicação a todos órgãos Federais e Estaduais competentes.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo dada por publicada com sua afixação no quadro próprio destinado a avisos da Administração.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO, AOS 11 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2013.


Nilton Rodrigues de Albuquerque
Prefeito Municipal


José Antônio dos Reis Chagas
Procurador